



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ



EDITAL Nº 11/2024 - CTBJ/UFPI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS – CTBJ/UFPI

A Direção do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 12479, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar profissionais interessados em atuar nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Comissão de Seleção, do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ). Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no Item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
- 1.2 O cancelamento do Projeto implicará automaticamente no cancelamento desse edital.
- 1.3 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas, carga horária e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital.
- 1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), derresponsabilidade do Ministério da Educação (MEC), durante o período da oferta do curso.

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

2.1 Professor Formador - Formação Inicial e Continuada (FIC).

2.2 Apoio Psicossocial

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro Da(S) Vaga(S) Para Professor Formador - BOM JESUS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - Curso de Masseur - Bom Jesus				
Código	Disciplina	Carga Horária (h)	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas
FPM2B	➤ Massas I - Salgados	45h	Comprovar experiência mínima de 02 anos com produção de Massas para Salgados	01 + CR
FPM3B	➤ Massas II - Bolos	45H	Comprovar experiência mínima de 02 anos com produção de Massas e Recheios para Bolos	01 + CR

CR* = Cadastro de Reserva

Quadro da(S) Vaga(S) Para Professor Formador – CURRAIS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - Manicure e Pedicure - Currais				
Código	Disciplina	Carga Horária (h)	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas
FPM1C	➤ O profissional Manicure e Pedicure ➤ Equipamentos, instrumentais, materiais e produtos ➤ Atendimento ao cliente ➤ Técnicas e tratamentos das mãos e dos pés	83h	Comprovar experiência mínima de 02 anos na área de Manicure e Pedicure	01 + CR

CR* = Cadastro de Reserva

Quadro Da(S) Vaga(S) Para Professor Formador - REDENÇÃO DO GURGUÉIA

NÚCLEO CENTRAL - Curso de Agricultora Orgânica- Brejão				
Código	Disciplina	Carga Horária (h)	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas
NC2R	➤ Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso ➤ Oratória, Expressão Corporal e Verbal	12	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	01 + CR

CR* = Cadastro de Reserva

4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições das funções ofertadas nesse edital:

Do Professor

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las a estudantes do Programa Mulheres Mil juntamente com os profissionais das funções administrativas (Coordenador Geral e Adjunto e demais profissionais da equipe);
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme o cronograma constante no item 8, por meio do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo III), através do e-mail mulheresmilctbj@gmail.com.

5.1 Os documentos listados no Item 5.6 devem ser dispostos em ÚNICO arquivo PDF com tamanho máximo de 20 MB e inseridos no campo indicado no formulário.

5.1 O Envio da documentação fora dos padrões definidos ou fora da ordem estabelecida no item 5.6 acarretará no INDEFERIMENTO da inscrição.

5.2 Cada candidato poderá realizar **APENAS UMA INSCRIÇÃO** neste processo seletivo.

5.3 É vedada a inscrição para mais de uma função. Em caso da submissão de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição submetida.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente anexar à ficha de inscrição, um arquivo PDF contendo a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e CPF (ou CNH);
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia de diplomas e/ou certificados e comprovantes que atendam aos requisitos mínimos constantes do Item 3 deste Edital;
- d) Declaração de Disponibilidade, conforme modelo constante no Anexo I;
- e) *Curriculum Vitae*, legível e devidamente comprovado, com documentos ordenados conforme o Anexo II deste Edital;

- f) Tabela de Pontuação (Anexo II), com a devida pontuação mensurada já preenchida pelo candidato;
- 5.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição terá sua inscrição INDEFERIDA.
- 5.6 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, nem a complementação de documentos posterior ao ato de inscrição.
- 5.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.
- 6.2 O deferimento e a homologação das inscrições serão publicados na página do CTBJ: <https://ufpi.br/ctbj>.

7 CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *curriculum vitae* usando a tabela do Anexo III.
- 7.2 A classificação do processo seletivo simplificado obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 7.3.1 Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
 - 7.3.2 Maior Pontuação no grupo 2 (Experiência profissional).
 - 7.3.3 Maior titulação acadêmica.
- 7.4 Para efeitos de preenchimento das vagas do presente edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados, conforme o item 7.1.
- 7.5 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de classificação de acordo com a necessidade do programa.
- 7.6 A simples classificação neste processo seletivo simplificado **não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades** previstas na Resolução Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

8 CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do Edital	05/06/2024
2	Período para Inscrições	05/06 a 09/06/2024
3	Publicação da homologação das Inscrições no mural do CTBJ e na página https://ufpi.br/ctbj	10/06/2024
4	Prazo para interposição de Recursos referentes ao indeferimento das inscrições	11/06/2024
5	Publicação do resultado do julgamento do Recursos contra o indeferimento das inscrições	12/06/2024
6	Publicação do Resultado Parcial	12/06/2024
7	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Parcial	13/06/2024
8	Divulgação do resultado dos Recursos contra o resultado parcial	14/06/2024
9	Publicação do Resultado Final	14/06/2024

9 DOS RECURSOS

9.1 O Candidato poderá interpor recurso contra o deferimento das inscrições e do resultado parcial (análise de currículo), devendo fazê-lo conforme cronograma deste edital, por meio eletrônico através do seguinte e-mail:

9.2 Contra indeferimento da inscrição: mulheresmilctbj@gmail.com

9.3 Contra o resultado parcial: mulheresmilctbj@gmail.com

9.4 Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos em desacordo com as instruções previstas no item 9.1.

9.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Mulheres Mil do CTBJ/UFPI farão jus a uma remuneração tomando como base o estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

10.2 O pagamento da bolsa será feito pela Fundação Cultural, de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), diretamente ao bolsista por

meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA	QUANTIDADE DE BOLSAS/MESES
Professor	R\$ 50,00 (hora/aula)	De acordo com a demanda do Curso

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades do Programa Mulheres Mil do CTBJ serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do Programa, em articulação com as Secretarias de Assistência Sociais dos Municipais assim como os horários e dias de atividades, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

12 DOS IMPEDIMENTO

- 12.1** Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.
- 12.2** A Participação no programa está condicionada à participação em curso de Capacitação a ser Ofertado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do CTBJ.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e necessidade da Direção do CTBJ/UFPI e da Coordenação Geral e Adjunta do Programa Mulheres Mil do CTBJ/UFPI, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo e período de realização dos cursos.
- 13.2** As atividades dos bolsistas selecionados deverão ser realizadas de forma presencial, de acordo com quadro de horário a ser determinados pela Coordenação Geral e Adjunta do Programa.
- 13.3** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.4** Os bolsistas selecionados neste processo seletivo simplificado juntamente com a Coordenação Geral e Coordenação Adjunta executarão suas atividades

descritas nas suas atribuições e funções em reuniões, visitas técnicas, palestras, outras atividades etc., nos municípios parceiros do programa Mulheres Mil do CTBJ/UFPI.

13.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das etapas do cronograma do presente edital, que serão disponibilizadas na página <https://ufpi.br/ctbj>.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Bom Jesus - PI, 05 de Junho de 2024.

Mauricio Ribeiro da Silva
Diretor CTBJ/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

EDITAL Nº 11/2024 - CTBJ/UFPI

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER A FUNÇÃO

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu

RG nº _____, CPF nº _____, declaro

ter disponibilidade de tempo para exercer as atividades da função de

_____, no âmbito do

Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI. DECLARO

ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui

prestadas, sob pena de ser desligado da referida função.

_____(PI), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

Grupo	Item	Comprovante	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
1. Formação Acadêmica/Titulação	Doutorado	Diploma	10	15	
	Mestrado	Diploma	8		
	Especialização	Certificado	6		
	Graduação	Diploma	4		
	Curso Técnico na área	Diploma	4		
2. Formação Complementar	Curso de formação ou capacitação (de 20 a 40h)	Certificado	0,5	10	
	Curso de formação ou capacitação (Acima de 40h)	Certificado	1		
	Curso de formação ou capacitação (Acima de 100h)	Certificado	2		
3. Experiência Profissional na EPT e na Educação Básica	Professor de Curso Técnico e/ou Curso FIC	Declaração	3 pontos por ano	23	
	Tutor em Cursos Técnicos	Declaração	2 pontos por ano		
	Professor na Educação básica	Declaração	2 pontos por ano		
4. Experiência profissional no Sistema S	Professor	Declaração	3 pontos por ano	10	
	Consultor	Declaração	2 pontos por ano		
	Assessor	Declaração	2 pontos por ano		
5. Experiência Administrativa	Direção/Vice Direção	Declaração	3 pontos por ano	12	
	Coordenação de curso	Declaração	2 pontos por ano		
	Comissão	Declaração	0,5 ponto por comissão		
	Supervisão e Orientação de Curso	Declaração	1 pontos por ano		
	Cargo Técnico Profissional e/ou Administrativo	Declaração	2 pontos por ano		
	Experiência com SISTEC	Declaração	2 pontos por ano		

6. Experiência profissional na área que pleiteia a vaga	Proprietário ou sócio de empresa que presta serviço/comércio, revenda	Contrato Social da Empresa e CNPJ	3 pontos por ano	15	
	Projetista, consultor, assessor	Contrato	2 pontos por ano		
	Produção Animal (aves, suínos, bovinos, caprinos...)	DAP Docs. Bancários Declaração	2 pontos por ano		
	Produção vegetal (Frutíferas, grãos, forragens, hortaliças)	DAP Docs. Bancários Declaração	2 pontos por ano		
	Assistência no âmbito da saúde	Declaração, contrato	2 pontos por ano		
7. Produção Acadêmica (últimos 5 anos)	Participação em Projeto de Extensão	Declaração	2 pontos por projeto	15	
	Participação em projetos de pesquisa	Declaração	2 pontos por projeto		
	Publicação de Artigos Científico	Primeira página (ou páginas que confirmem a autoria)	2 pontos por artigo		
			TOTAL	100	

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Endereço:

Email:

Telefone:

Curso: _____ Cidade: _____

Código da Disciplina:

- FPM2B – Massas I – Salgados – Bom Jesus
- FPM3B – Massas II – Bolos – Bom Jesus
- FPM1C – Manicure e Pedicure – Currais
- NC2R – Agricultor Orgânico – Redenção do Gurguéia (Brejão)